



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1960

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 29 de setembro de 1954, e tendo em vista a autorização constante do PR nº 38.793-59, resolve:

Nº 270- — Readmitir, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Mitke Barroso, no cargo que exercia da classe F, da carreira de Escrivão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, vago em virtude da posse de Alberto Gomes Santana Carneiro, em outro cargo. — *Walter Cochella*, Presidente.

Comissão de Inquérito

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE MARÇO DE 1960

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 283, de 21 de março de 1960, do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve designar Thereza Christina Barata Wanderley, Escrivã, do Quadro do Pessoal do I.N.I.C., para exercer as funções de Secretária da Comissão de Inquérito supra referida. — *Nelson Lopes Jastos*, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES Nº 28 DE 13 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no processo nº 16.352-60, resolve destacar em favor de 16 -- Agência do IPASE no Estado de São Paulo, a conta do saldo em "ser", consignado no Orçamento vigente sob a rubrica "223-42 -- Custas e Despesas Judiciais", a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzreiros). — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.265 — Designar Maria Helena Reis, Escrivã, classe "F", matrícula nº 1.175.494, para substituir o

Assistente de Administração padrão "K", Maria Elizabeth Ramos Montenegro, matrícula nº 1.391.096, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 20 de abril do corrente ano.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.395 Tendo em vista o que consta do Processo HSE 4.285-60, colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, atq ultralor deliberação, o médico Odorico Leite Sant'Ana, matrícula nº 1.389.480, lotado no Hospital dos Servidores do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.430 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais

vantagens, Edsio da Costa Couto, Oficial Administrativo, classe "K", matrícula nº 1.900.261.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.431 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, Ovidio Mourão Filho, Oficial Administrativo, classe "I", matrícula nº 1.259.158.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.432 — Designar Ovidio Mourão Filho, Oficial Administrativo, classe "I", matrícula nº 1.259.158, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Administração de Bens da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília.

Nº 1.435 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos Miguel Nunes Mulatinho, Fiscal do Edifício, matrícula nº 1.756.954, do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.438 — Revogar os efeitos da Portaria nº 409-60, que colocou, por mais um ano, à disposição do Governo do Estado do Maranhão, o Tesoureiro-Auxiliar, CC-5, Maria de Jesus Travassos da Costa, matrícula nº 1.911.502, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.439 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Maria de Jesus Travassos da Costa, Tesoureiro-Auxiliar, CC-5, matrícula nº 1.911.602.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.440 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Newton Robalinho de Oliveira, Engenheiro, classe "I", matrícula nº 1.382.460.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.444 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 53.756-60, desig-

nar José Antônio do Amaral, Oficial Administrativo, classe "BI", matrícula nº 1.900.054, para responder pela função gratificada PG-3, de Chefe da Seção de Depósitos (CDD), do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

2. A presente portaria vigora a partir de 10 de março de 1960. — *Almir de Andrade*, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 13-5-60

Processo nº 56.188-60 — Maria Madalena Coelho de Azevedo. Aprovo o expediente proposto. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 1.051-60 — Theotônio Victor de Miranda Ribeiro. Gratificação prevista no item VI do art. 145 da Lei nº 1.711 de 28-10-52. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 66.248-60 — Agência de S. Paulo. Empenhos de despesas c/ seguros. Aprovo o expediente proposto. 2. Ao ASF para os devidos fins.

Processo nº 28.850 — Luiz Jose de Faria. Transferência. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 29.890-60 — Jacyr Nunes de Almeida. Dispensa de função gratificada. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo HSE 2.255-60 — Lídio Ferreira Castelo Branco Neto. Dispensa. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 32.860-60 — Divisão de Tisiologia. Dotação orçamentária. Aprovo o expediente proposto. 2. Ao DA para os devidos fins.

Processo nº 3.947-60 — Luiz do Mendonça. Disposição do IISE. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Em 12-5-60

Memo. PLF. 22-59 — Chefe da P.M.T. Emissão de carteiras de serço externo. Autorizo o atendimento do pedido de fls. 1 e 2 (2) / os SG.

Processo nº 3.543-60 — Guilomer Barata. Licença especial. Concedo a licença especial requerida. 2. Ao I.I.E.

Processo nº 2.135-50 — Artéria dos Anjos Quinta. Licença interesses particulares. Defiro o pedido de fls. 1. (2) Ao H.S.E. para os devidos fins.

Processo nº 13.289-60 — Gilberto Caldeira Coutinho. Interrupção no H.S.E., em caráter científico. Ao H.S.E. para promover a interrupção em caráter científico, na forma do que determina o Processo nº 10.377-53. 2. Transmitem-se a decisão ao interessado.

Processo nº 16.336-60 — Emílio Castor de Moraes. D. s. r. n. c. Aprovo o expediente. 2. Expeça-se o ato complementar.

Memo. PO 36-60 — Luiz do Brito Goulart. Remoção. Autorizado o atende-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MILTON COELHO ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 73,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

alimento. 2. Aos SG. para as providências complementares.

Processo HSE 11.173-59 — Kelly Paulo Pereira. Exoneração. Concedo a exoneração solicitada. 2. Expeça-se o ato.

Processo nº 17.822-60 — José Lopes Varilla. Designação. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se a portaria enviando em seguida o processo ao HSE para prosseguimento do que se refere ao servidor Jaime Alberto Pereira de Rezende.

Em 10-5-60

Processo nº 3.583-60 — Gulomar Barata. Licença especial. Concedo a licença especial requerida. 2. Ao I.S.E.

Processo nº 2.135-60 — Artéria dos Anjos Quinta. Licença interesses particulares. Defiro o pedido de fls. 1. 2. Ao H.S.E. para os devidos fins.

Processo nº 13.289-60 — Gilberto Caldeira Coutinho. Internação no H.S.E. em caráter científico. Ao I.S.E. para promover a internação em caráter científico, na forma do que determina o Processo nº 10.377 de 1956. 2. Transmita-se a decisão ao interessado.

Processo nº 18.338-60 — Emiliano Castor de Menezes. Designação. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 47.916-59 — Marly Zenaide Rosa. Transferência. Indeferido, em face do informado.

Memo. PO 36-60 — Lulz de Brito Coluart. Remoção. Autorizo o atendimento. 2. Aos SG. para as providências complementares.

Processo nº 28.345-60 — Wilson do Nascimento. Licença interesse particular. Concedo a licença requerida, em face do informado e de acordo com o art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Processo nº 75.044-59 — Selenita Folador. Exoneração. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.

Processo nº 47.916-59 — Marly Zenaide Rosa. Transferência. Indeferido, em face do informado.

Serviço de Contabilidade

ORDEM INTERNA Nº SGC 4, DE 12 DE MAIO DE 1960

O Chefe do Serviço de Contabilidade, usando das atribuições conferidas pelas Instruções nº 97, de 31 de dezembro de 1954; resolve, lotar na Seção de Centralização (GCZ), o Auxiliar de Escritório Eventual, Nandor Kocher, ponto 7.544, matrícula nº 1.055.827. — José Coutinho, Contador Geral.

Serviço de Mecanização

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº EGO-9 DE 12 DE MAIO DE 1960

O Chefe do Serviço Técnico-Mecanizado de Organização e Controle, de acordo com a Ordem de Serviço número EG-6, de 8-3-1958, remove Herly de Freitas Drumond, Técnico de Mecanização classe "K", matrícula 1.137.696, ponto 1.627, da Seção Mecanizada de Recibos Imobiliários e Pagamentos, GOJ, livro de ponto número 79, horário das 12,00 às 16,00, para a Seção Mecanizada de Arrecadação, GOA, livro de ponto número 74, horário das 7,00 às 13,00, a partir de 16-5-1960. — Antônio Victor Kulnig, Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle.

Departamento de Aplicação do Capital

RESOLUÇÃO Nº DC-28 DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, atendendo à conveniência do serviço, resolve, lotar nos CDA de 25 de abril de 1960 até ulterior deliberação, Adolfo Bruno de Oliveira Firmo, ponto 5108, matrícula 1.911.291.

RESOLUÇÃO Nº DC. 27 DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, atendendo à conveniência do serviço resolve lotar na

DCI (Divisão Imobiliária), a partir de 16 de maio de 1960, o Oficial Administrativo, classe "H", Insc. Ino José Carlos de Vasconcelos Reis Pereira, ponto 2.785.

RESOLUÇÃO Nº DC. 28 DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, atendendo à conveniência do serviço, resolve, lotar nos CDA, por 30 dias a partir de 12 de maio de 1960, o Oficial Administrativo, classe "H", João Gonçalves de Pinho, matrícula nº 1.859.031, ponto 6.583. — José Firmo de Oliveira, Diretor.

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

RESOLUÇÃO Nº DS-51 DE 14 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, atendendo à conveniência do serviço e com o objetivo de resolver prontamente os interesses dos segurados, resolve, alterar para Cr\$ Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruziros), a delegação de competência a que se refere a Resolução nº DE-18, de 25 de fevereiro do corrente ano, publicada no Boletim do IPASE nº 45. — Paulo Dutra, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 14 de mar-

ço de 1960, contida no processo número AC-31.430-60, resolve:

Nº 46.755 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Clovis Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco.

2.º — Esclarecer que o Escriturário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 14 de março de 1960, contida no processo nº AC-31.428-60, resolve:

Nº 46.756 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Miguel Archanjo Muniz Leal para exercer o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco.

2.º Esclarecer que o Escriturário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 10 de março de 1960, contida no processo número AC-96.782-59, resolve:

Nº 46.767 — 1.º — Nomear, em caráter interino, José Virgílio Barbosa para exercer o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Agência de

raba, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Esclarecer que o Escriurário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 7 de abril de 1960, contida no proc. n.º AC — 31.162-60, resolve:

N.º 46.768 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Mauro Marcio de Oliveira para exercer o cargo de Escriurário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Agência em Uberaba, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Esclarecer que o Escriurário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto n.º 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 4 de maio de 1960, contida no proc. n.º AC-39.340-60, resolve:

N.º 46.769 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Conceição Carneiro Lopes para exercer o cargo de Escriurário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotada na Agência de Juiz de Fora, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Esclarecer que o Escriurário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto n.º 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 4 de maio de 1960, contida no proc. n.º AC-39.342-60, resolve:

N.º 46.770 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Benjamim Augusto Carneiro Lopes, para exercer o cargo de Escriurário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Agência de Juiz de Fora, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Esclarecer que o Escriurário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do Art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 11 de março de 1960, contida no proc. n.º AC-23.309-60, resolve:

N.º 46.771 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Dalva Esteves de Oliveira, para exercer o cargo de Escriurário, classe "E", do Quadro Per-

manente, devendo ficar lotada na Agência de Juiz de Fora, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Esclarecer que o Escriurário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI número 8:5.301-60 e de acordo com o artigo 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 51.338 — Nomear, em caráter interino, José Geraldo Assade para a classe "E" da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 51.563 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 50.736, de 4 de março de 1960, que nomeou Maria Luiza de Almeida Cunha para a classe "H" da carreira de Oficial Administrativo, no Estado de Minas Gerais, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC n.º 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a portaria n.º 50.736, de 4 de março de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

N.º 51.564 — Nomear Lourdirina Saliba Viana, n.º 2.788, que obteve o 36.º lugar no concurso para Oficial Administrativo a que se refere a Resolução n.º 606-51, realizada no Estado de Minas Gerais, para a classe "H" da carreira de Oficial Administrativo, no referido Estado, ficando, consequentemente, exonerada do cargo de Escriurário, classe "G", a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 51.576 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 50.574, de 9 de fevereiro de 1960, que nomeou Aylton Vivone, para a classe "E" da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Distrito Federal, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República, no processo MTIC n.º 165.117-59 (IAPI-789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 50.574, de 9 de fevereiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

N.º 51.577 — Nomear Ary Farias Coutinho, que obteve o 203.º lugar no concurso para Escriurário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG número 212-58, realizado nesta Capital, para a classe "E" da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

N.º 51.578 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 48.927, de 10 de dezembro de 1959, que nomeou Naby Jacob para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC n.º 165.117-59 (IAPI-789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 48.927, de 10 de dezembro de 1959, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

N.º 51.579 — Nomear Ivone Germino, que obteve o 5.º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG n.º 238-58, realizado em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 51.580 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 47.862, de 14 de agosto de 1959, que nomeou Francisco Brionuevo para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC n.º 165.381-59 (IAPI-789.253-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 47.862, de 14 de agosto de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

N.º 51.581 — Nomear Fulmiya Auma, que obteve o 5.º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG n.º 166-58, realizado em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

N.º 51.582 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 47.852, de 14 de agosto de 1959, que nomeou Carlos Karay Filho para a classe "E" da carreira de Escriurário na Agência em São Carlos, Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 105.381-59 (IAPI 789.253-59), e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 47.852, de 14 de agosto de 1959, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

N.º 51.583 — Nomear Thereza Carmelo, que obteve o 5.º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a Resolução n.º 1.517-54, realizada em São Carlos, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriurária na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face de desistência do candidato, resolve:

N.º 51.584 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 49.926, de 6 de janeiro de 1960, que nomeou Fernando Campos Trevis para a classe "H" da carreira de Fiscal, no Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 135.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tomada sem efeito a Portaria n.º 49.526, de 6 de janeiro de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

N.º 51.585 — Nomear Afonso Del Sole, n.º 5.372, que obteve o 115.º lugar no concurso para Fiscal a que se refere a Resolução n.º 1.538-54, realizada no Estado de São Paulo, para a classe "H" da carreira de Fiscal, no referido Estado, ficando, consequentemente exonerado do cargo de Escriurário, classe "G", a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 51.586 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 47.853, de 14 de agosto de 1959, que nomeou Mario Campos para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência em São José dos Campos, Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 105.381-59 (IAPI 789.253-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 47.853, de 14 de agosto de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

N.º 51.587 — Nomear Roberto de Paula Ferreira, que obteve o 9.º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a Resolução n.º 387-52, realizado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59), resolve:

N.º 51.588 — Nomear Marli Wargha, que obteve o 4.º lugar no concurso para Escriurário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG 164-58, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 51.589 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 47.861, de 14 de agosto de 1959, que nomeou Benedicto Celso Franco Cesar para a classe "E" da carreira de Escriurário na Agência em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 105.381-59 (IAPI 789.253-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 47.861, de 14 de agosto de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

N.º 51.590 — Nomear Nelson Polo, que obteve o 20.º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a Resolução n.º 1.517-54, realizada em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.501 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.939, de 6 de janeiro de 1960, que nomeou Antonio Carraro para a classe "H" da carreira de Fiscal, no Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 41.550-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 49.939, de 6 de janeiro de 1960, por não ter o candidato para a mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

Nº 51.502 — Nomear Ulysses Alves de Sousa, nº 7.375, que obteve o 114º lugar no concurso para Fiscal a que se refere a Resolução nº 1.538-54, realizado no Estado de São Paulo, para a classe "E" da carreira de Fiscal, no referido Estado, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Escriurário, classe "G", a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.503 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.922, de 6 de janeiro de 1960, que nomeou Geraldo Ruas para a classe "H" da carreira de Fiscal, no Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 49.922, de 6 de janeiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

Nº 51.504 — Nomear Oswaldo Antonio Cavallari, que obteve o 115º lugar no concurso para Fiscal a que se refere a Resolução nº 1.538-54, realizado no Estado de São Paulo, para a classe "H" da carreira de Fiscal, no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.505 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48.770, de 7 de dezembro de 1959, que nomeou Antonio Luiz de Matos para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 48.770, de 7 de dezembro de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

Nº 51.506 — Nomear José Januário Araújo Filho, nº 11.302, que obteve o 3º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 219-58, realizado em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência sediada na referida cidade, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Escriurário-Dactilógrafo, classe "E", a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.507 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.131, de 14 de janeiro de 1960, que nomeou Olivete Deda Oliveira para a classe "E" da carreira

de Escriurário, na Delegacia na Bahia, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.131, de 14 de janeiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.508 — Nomear Maniá Aguiar Barrêto, que obteve o 102º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a Resolução nº 863-52, realizado em Salvador, Estado da Bahia, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.509 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.103, de 14 de janeiro de 1960, que nomeou Valdete Santos Bittencourt para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia no Estado da Bahia, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 105.369-59 (IAPI 717.049-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.103, de 14 de janeiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.600 — Nomear João Pereira Camelier, que obteve o 104º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a Resolução nº 863-52, realizado em Salvador, Estado da Bahia, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo PR 49.069-59 (IAPI 801.001-60) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.546, de 9 de fevereiro de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

Nº 51.601 — Nomear Neusa Guimarães, que obteve o 51º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.602 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.998, de 7 de janeiro de 1960, que nomeou Elio Valadão Lopes para a classe "E" da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 49.998, de 7 de janeiro de 1960, por não ter pago o candidato pela mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

Nº 51.603 — Nomear Hilda Maria de Castro Celani, que obteve o 207º lugar no concurso para Escriurário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG 212-58, realizado nesta Capital, para a classe E da carreira de Escri-

urário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

Nº 51.604 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.052, de 11 de dezembro de 1959, que nomeou Marli de Sousa Santos para a classe E da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 49.052, de 11 de dezembro de 1959, por ter o candidato para a mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

Nº 51.605 — Nomear Luis Fernando da Silva e Sousa, que obteve o 205º lugar no concurso para Escriurário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG 212-58, realizado nesta Capital, para a classe E da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.606 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.634, de 26 de fevereiro de 1960, que nomeou Leda Firas Pínhelo para a classe E da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.634, de 26 de fevereiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse dentro do prazo legal, resolve:

Nº 51.607 — Nomear Mário Bonfim Pereira da Cunha, que obteve o 204º lugar no concurso para Escriurário-Dactilógrafo a que se refere a ODS-DG 212-58, realizado nesta Capital, para a classe E da carreira de Escriurário-Dactilógrafo, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

Nº 51.608 — Tornar sem efeito a Portaria nº 51.046, de 5 de abril de 1960, que nomeou Ivo Martins de Oliveira para a classe E da carreira de Escriurário, na Delegacia no Ceará.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 51.046, de 5 de abril de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

Nº 51.609 — Nomear Edna Pedrosa Lima, que obteve o 29º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 216-58, realizado em Fortaleza, Estado do Ceará para a classe E da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.610 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48.688, de 5 de dezembro de 1959, que nomeou Aristeu Wilson Castelo Pereira, nº 4.750, para a classe H da carreira de Oficial Admi-

nistrativo, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117 de 1959 (IAPI — 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 48.688, de 5 de dezembro de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.611 — Nomear Ugoína Pínhelo de Freitas, nº 4.765, que obteve o 388º lugar no concurso para Oficial Administrativo a que se refere a Resolução nº 606-51, realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Oficial Administrativo, padrão H, no referido Estado, ficando, consequentemente, exonerada do cargo de Escriurário, classe G, a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59), resolve:

Nº 51.612 — Nomear Juvelina Honório de Almeida, que obteve o 44º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná para a classe E da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada na referida cidade.

Nº 51.613 — Nomear Wilma Cândida Marcelino, que obteve o 45º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55 realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada na referida cidade.

Nº 51.614 — Nomear João da Silva Medeiros Netto, que obteve o 46º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada na referida cidade.

Nº 51.615 — Nomear José Ximenes, que obteve o 47º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada na referida cidade.

Nº 51.616 — Nomear Wladys Oroszewicz, que obteve o 48º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.617 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.554, de 9 de fevereiro de 1960, que nomeou Joaquim Vieira de Miranda para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Delegacia no Estado do Paraná, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.554, de 9 de fevereiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeado tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.618 — Nomear Wladimir Antonio Ceconello, que obteve o 49º lugar no concurso para Escriurário a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Para-

na, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.619 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.556, de 9 de fevereiro de 1960, que nomeou Arnaldo Silva Ferreira Lima, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Delegacia no Estado do Paraná, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC. 165.117-59 (IAPI. 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.556, de 9 de fevereiro de 1960, por não ter o candidato pela mesma nomeação, tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.620 — Nomear João Cardoso, que obteve o 50º lugar no concurso para Escrivão a que se refere a ODS-DG 122-55, realizado em Curitiba, Estado do Paraná, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Delegacia sediada no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo PR 41.573-59 (IAPI — 797.342-59), resolve:

Nº 51.621 — Nomear Benjamim de Oliveira Barreto que obteve o 1º lugar no concurso para Escrivão a que se refere a Resolução nº 1.585-54, realizado em Tubarão, Estado de Santa Catarina, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Agência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.622 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.300, de 17 de dezembro de 1959, que nomeou Marília de Loreto, nº 7.902, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Agência em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC. 165.117-59 (IAPI. 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 49.300, de 17 de dezembro de 1959, por não ter o candidato pela mesma nomeação tomado posse no prazo legal, resolve:

Nº 51.623 — Nomear Nancy Ventura Campi, que obteve o 7º lugar no concurso para Escrivão a que se refere a ODS-DG 219-58, realizado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para a classe "E" da carreira de Escrivão, na Agência sediada na referida cidade.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei

nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, Resolve:

Nº 1.197 — Nomear — Margot Pisteni Barcellos, para exercer interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, protocolado sob o nº 18.131, de 18 de abril de 1960.

A nomeada será inscrita "ex-officio" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Oficial Administrativo do quadro de pessoal deste Instituto. — Registre-se e cumpra-se. — Luiz de Toledo Piza — Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, "I", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAFESP 7.546-60 e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de nº 430-60, resolve:

Nº 3.717 — Nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Carlos Fernando Botelho Ferreira da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Médico, classe "K" do Quadro de Pessoal desta Instituição em vaga

decorrente da promoção de José Evangelista Oliveira, com lotação na Delegacia da 7ª Região Administrativa.

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, "I", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949, e art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo nº CAFESP-6.377-60, resolve, de acordo com o art. 1º da Lei nº 593, de 21-2 de 1948 e art. 19, "d", do Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e demais legislação em vigor.

Nº 3.728 — Conceder aposentadoria ao segurado e funcionário desta autarquia — Oficial Administrativo, classe "M" Everaldo da Cruz Ribeiro, ocupando atualmente o cargo de Diretor da Divisão de Administração, Símbolo CC-3, a partir da data do respectivo desligamento.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, "I", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAFESP 7.547-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

Nº 3.729 — Nomear Arnaldo Buarque de Gusmão, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Administração, símbolo CC-3, a partir de 1º de junho de 1960, sendo em substituição do atual Diretor, em virtude de suas férias regulamentares, até 31 de julho do mesmo ano.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acordãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Secção de Jurisprudência.

VOL. 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsos Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Nuno Alvares Pereira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Encarregado de Curso junto à Disciplina de Farmacodinamia e Ensaio Biológico do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil, pelo Decreto número 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3 de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 25 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 20.513-59-UB.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Doutor Carlos Eduardo de Vasconcelos Serpa, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Microbiologia Médica da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento n.º 1, ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta

TERMINOS DE CONTRATOS

e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 4 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Cilda Cardoso de Souza.

Processo n.º 16.602-59 — U.B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Waldemar Cantisano.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Contratado: Sr. Waldemar Cantisano, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil, a função de Instrutor do Q.O.-U.B., com o salário de Cr\$... 9.100,00 + 2.730,00, correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero zero — Transferências, Consignação dois-um-zero zero — Auxílios e Subvenção, Suoconsignações dois-um-zero um — Auxílios, três — Entidades Antárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17-12-45) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01. — Q.O.) do Orçamento Interno da U.B. aprovado pelo C. Universitário em 7-1-60, pelo de Curadores em sessão de 23-1-60, publ. no Supl. n.º 1, ao BUB. n.º 5, de 29-1-60.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir da data da publicação no Diário Oficial até 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo de contrato: 9-5-60.

Testemunhas: José Silva Leal e Denyze L. d. Macedo.

Processo n.º 6.755-58-U.B.

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Benedito Anache, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil a função de Monitor do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento número 1, ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 109-60-U.B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Orlando Telesbrato Brum, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1, ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 19 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 19.969-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Rui de Melo Carvalho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Médico do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30 de março de 1959 (D.O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 13 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 19.971-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Gláucia Salazar Pereira e Silva, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente com o salário de Cr\$... 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531 de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30 de março de 1959 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 20.649-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Luzia Rodrigues de Carvalho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30 de março de 1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 19.965-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Adelson Vilela Costa, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade

do Brasil, a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima
Processo nº 19.953-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Olímpia Orne, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30 de março de 1959 (Diário Oficial de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 23 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima
Processo nº 18.252-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor João Hélio da Silveira Rocha, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, a função de Monitor do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do

Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 20 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.
Processo nº 168-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Marta Albuquerque, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar junto à Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Univer-

sidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 3 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 323-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Florêncio Storch, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei número 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30 de março de 1959 (D.O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 6 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 19.204-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Nicéa Maggessi Trindade, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Geologia e Paleontologia, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 12 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 333-60-U B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Hélio de Macedo Medeiros, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Educação Física Geral Masculina, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30 de março de 1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Univer-

PETRÓLEO E DERIVADOS

Normas sobre estocagem e distribuição de petróleo e derivados.

DIVULGAÇÃO N.º 813

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo nº 17.667-59-U.B.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Sra. Nora Tausz Kónai, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, junto à Cadeira de Geometria Descritiva, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (Diário Oficial de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardozo de Souza.

Processo nº 20.922-59-U.B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Iraí Araújo Maia, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto à Cadeira de Física Química, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei

nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo nº 366-60-U.B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Doutor Pio Cesar de Lobão Portellada, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Microbiologia, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardozo de Souza.

Processo nº 22.254-59-U. B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Dra. Mayna Verna Ferreira de Souza.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Dra. Mayna Verna Ferreira de Souza, brasileira.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, a função de Instrutor do C.O.-U.B., com o salário de Cr\$ 11.300,00 + 3.450,00, correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 1959, correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero zero — Transferência, Consignação dois-zero-zero zero — Auxílios e Subvenção, Subconsignações dois-zero-zero zero — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto nº 8.393, de 17-12-45) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01-QO.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 7-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento nº 1 ao BUB, nº 5, de 29-1-60.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos

e sessenta.

Outa de assinatura do termo de contrato: 17-3-60.

Testemunhas: José Silva Leal e Denyze L. de Macedo.

Processo nº 14.894-59-U.B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Jacob Wainer, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino E. junto à Cadeira de Materiais de Construção, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Data da assinatura do termo: 14-3 de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo nº 15.162-59-U.B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Darcy de Alencar Veloso, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Resistência dos Materiais do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02 — I. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil número 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardozo de Souza.

Processo nº 22.254-59-U. B.

Resumo de termo renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Darcy de Alencar Veloso, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Resistência dos Materiais do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 27 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 4 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 15.056-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Doutor Carlos Flavio de Almeida Fraga, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. 11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 10 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardozo de Souza.

Processo nº 20.651-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Sra. Yara Furtado, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar Especializado junto à 5.ª Cadeira de Clínica Médica, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02 — I. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil número 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo nº 276-60-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Sra. Ivone Zita Esteves Lima, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de

Música da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02-1.27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 17.892-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Aluísio Togo Pinto Moura.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Sr. Aluísio Togo Pinto Moura, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, a função de Monitor do Q. O.-U.B. com o salário de Cr\$ 4.800,00 + Cr\$ 1.440,00, correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531-59, correndo a despesa à conta da Verba dois-zero-zero zero — Transferências, Consignação dois-um-zero zero — Auxílios e Subvenções, Subconsignações dois-um-zero um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945), Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01-Q.O.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário, em 7-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 61, ao BUB. n.º 5, de 29-1-60.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo de contrato: 9-3-60.

Testemunhas: José Silva Leal e Demyze L. de Macedo.

Processo n.º 15.826-59-U.B.

Resumo de termo de renovação firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Epitácio Felix de Macedo, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à

Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02-1.27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-60.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão. Processo número 19.958-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Leonardo Odilon Villares, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto à Cadeira de Arquitetura Analítica do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Univer-

sidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 2 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. Processo n.º 19.919-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Ciências das Finanças-Política Financiera do Q. E. da Mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02-1.27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo

Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-60.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 19.704-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Alexandre Rapoport, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino Q. E. junto à Cadeira de Composição Decorativa, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido pela parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 19.419-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Olinio Gomes Paschoal Coelho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 19.419-59 — U. B.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

(3.ª edição)

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Lea Santos Bustamante, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado (TS) junto à Cadeira de Geometria Descritiva do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo: 22 de janeiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Yara Martins.

Processo nº 19.094-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor José Eugenio Rangel Martins, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Física, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 18.255-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Waldemar Decache, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Reitor.

Função e Verba: O contrato desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à 3ª Cadeira de Clínica Médica, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30 de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-60.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adelia Maria Brandão.

Processo nº 18.4335-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Jair Santos, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Higiene da Habitação-Saneamento do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 6 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 20.633-95 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Atílio Geraldo Vivacqua, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Construção Civil e Arquitetura, do Q. E. da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em

vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-I. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro, do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo 14-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo nº 15.804-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Waldomiro Gonçalves Cristino, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, a função de Encarregado de Curso, junto à Disciplina de Arte da Publicidade e do Livro do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.-02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.1.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 29-1-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 13.370-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Domingos de Paola, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado junto à 5ª Cadeira de Clínica Médica da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 14-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo nº 2.313-60 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Merryman Viana, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino Q. E. junto à Cadeira de Urbanismo — Arquitetura Paisagista, cuja natureza não é permanente, com o

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 3-2-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 273-60 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor José Adolfo Faustino Porto, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono à conta da Verba 1.1.1.-11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8-2-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 20.645-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria da Conceição de Moraes Coutinho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Museu Nacional da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02.I. 26 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba consignada no mesmo orçamento aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 23 de janeiro e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 14-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo nº 2.313-60 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Merryman Viana, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino Q. E. junto à Cadeira de Urbanismo — Arquitetura Paisagista, cuja natureza não é permanente, com o

salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02-Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo: 14-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.
Processo nº 1 443-60 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor José Marques Sarabanda, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado (T.S.) do Q. E. junto à Cadeira de Urbanismo — Arquitetura Paisagista, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.900,00 (três mil cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02-Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo: 14-3-1960.

Testemunhas José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.
Processo nº 1.442-60 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Helena Bandeira de Figueiredo, de nacionalidade brasileira o Senhor Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil, a função de Médico do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D.O. de 30-3-59) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-Inc. 27 consignada

no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo: 14-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo nº 711-60 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Wanda de Ranieri, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz, de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Encarregado de Curso, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Modelagem, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02.Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.
Processo nº 16.397-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Juvenal Xavier de Oliveira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-I. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 15-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.
Processo nº 16.637-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Darcy Fontoura de Almeida, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil a função de Pesquisador do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-I.27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal, Adélia Maria Brandão.

Processo nº 16.635-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Dalmo de Souza Amorim, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Fisiologia e Pneumologia da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 15 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.
Processo nº 17.360-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Srta. Myriam de Oliveira Ximenes Reis de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil

ORDEN DOS ADVOGADOS

— Regulamento. Código de Ética. Caixa de Assistência dos Advogados. Regimentos Internos dos Conselhos Federal e do Distrito Federal.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Anexia I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

ta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 20.660-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Maurício Sanguero Fellsberg de Souza, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Escultura do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 12 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 1.946-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Lydiná Gasman, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Antropologia e Etnologia do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 351-60 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Davido Astrachan, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Cooperador do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) acrescido da parcela Cr\$ 3.060,00 (três mil cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei número 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 1.848-60 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Gregório Valsberg, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Termodinâmica-Motores Térmicos do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 15.845-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato que entre si fazem a Universidade do Brasil e o Sr. Dr. José Salum.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Dr. José Salum, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Instrutor do Q.O. — U.B. com o salário de Cr\$ 9.100,00 + Cr\$ 2.730,00 — correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531-59 correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero — Transferências, Consignação dois-zero-zero — Auxílios e Subvenções, Subconotações dois-zero-zero — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17-12-1945) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01 — P.O.) do Orçamento Interno da U.B. aprovado pelo C. Universitário em 7 de janeiro de 1960 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 1, ao BUB. n.º 5, de 29-1-1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo de contrato: 23-3-1960.

Testemunhas: José Silva Leal Denise Lima de Macedo.

Proc. n.º 14.893-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Fernanda Barroso Beltrão, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Educação Física Geral Feminina do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório, instituído pela Lei número 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

ta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 17.663-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Oswaldo Campos de Araújo, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Geometria Descritiva do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 15.919-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Carlos Francisco Valente, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Resistência dos Materiais do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severino de Oliveira Lima.

Processo n.º 19.658-59 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Julival de Moraes, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Relator.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Medidas Elétricas e Magnéticas — Estações Geradoras do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 15.792-59 UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Nelson Machado, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contrato desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado junto à Cadeira de Materiais de Construção e Estudo do Solo do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta

e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 12 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo n.º 16.650-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Roberto Felix de Oliveira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Estabilidade das Construções do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de .. Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959 extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 16.352-59 — UB.

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Oscar Gomes, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar Especializado (T. S.) do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02 do orçamento em vigor, para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02 Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 3 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 634-60 — UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Bertha Koiffmann Becker, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Geografia do Brasil do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil, pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-59 (*Diário Oficial* de 3-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1-11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 11 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 380.60-UB.

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Henrique Alves Nogueira da Silva, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, a função de Encarregado de Curso junto à Cadeira de Química Farmacéutica Inorgânica do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 — orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 9 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 20.540-59-UB

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Olímpio Pereira da Silva, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de

Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Fisiologia Aplicada do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02. Inciso 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 10 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 17.659-59-UB

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhora Nelly Aleotti Maia, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Instrutor junto à Cadeira de História e Filosofia da Educação do Q. E. da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 335-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Odalécia Maria de Lacerda Chaves, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de

Música da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (Diário Oficial de 3-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. - 02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório da Verba 1.1.1. - 11-02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 17.889-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Edgard da Cunha Machado, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt - Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Topografia do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (Diário Oficial de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. - 11.02. - Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 12 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 16.259-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Zidoro Pinto da Rocha Filho de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt - Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Hidráulica Teórica e

Aplicada do Quadro Extraordinário da mesma Universidade de cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (Diário Oficial de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. - 02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.11 - 02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de fevereiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 16.255-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Eneida Franklin Palhano Leal, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt - Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Resistência dos Materiais do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 8 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 21.135-59-UB.

Resumo de termo de renovação firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Roger Castier, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Resistência dos Materiais, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30

de março de 1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11-02.-Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-60.

Data da assinatura do termo: 25 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal - Adelia Maria Bradão.

Processo nº 15.055-59 - U. B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o doutor Cleber Giterana Florêncio, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Instrutor, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, junto à Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 23.952-59 - U. B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Ennio Goulart de Andrade, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, junto à Cadeira de Metalurgia com Desenvolvimento de Siderurgia, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 18 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 3.153-60 - U. B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhorita Léa Maria Magalhães de Almeida, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de dezanove de abril de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 25 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 6.413-60 - U. B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Léa Ferreira Camillo Coura, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Instrutor junto à Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. - do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 23.957-59 - U. B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhorita Maria Iolete Resende Medeiros, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente a diferença para atingir o salário mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531-59, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba -

1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e a diferença à conta da Verba — 1.1.1.11.02 Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Odete Cardoso de Souza.

Processo nº 6.858-68 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhorita Nilze da Silva Gomes, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente a diferença para atingir o salário mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531-59, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba — 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e a diferença à conta da Verba — 1.1.1.11.02, Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Odete Cardoso de Souza.

Processo nº 6.360-60 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhora Maria Helena Ribeiro de Melo, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola de Enfermagem Ana Neri da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 2.500,00 (cinco mil e duzentos

cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente a diferença para atingir o salário mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba — 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e a diferença à conta da Verba 1.1.1.11.02-Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 3 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Odete Cardoso de Souza.

Processo nº 4.878-60 — U. B.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

EDITAIS

A Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, pelo presente Edital, nos termos do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, intima o seu Funcionário, cidadão Paulo Christiano Braune, Escriturário classe E, matrícula 517, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, perante a Comissão de Inquérito, que sob a minha Presidência funciona na Procuradoria Jurídica desta Caixa, na Rua José Clemente n.º 37, 2.º andar, Niterói, Estado do Rio, no horário de 13,00 às 15,00 horas, a fim de apresentar defesa no processo administrativo a que responde, por abandono de emprego. — Nelson Brandão Marques, Presidente. (N.º 20.601 — 11-5-60 — Cr\$ 91,80)

Do ordem do Senhor Presidente, faz o público que, por decisão do Conselho Administrativo, homologada pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, foram modificados o art. 110 e seus incisos I e II; os incisos I e II do art. 112; os incisos II e III do art. 114; o parágrafo único do art. 130, e o art. 140, todos do Regimento Interno desta autarquia, passado a ter a seguinte redação:

Artigo 110. A taxa de juros de hipotecas será de 11% e 12% ao ano, a saber:

I — 11% para os empréstimos aos servidores da própria Caixa Econômica, do Conselho Superior e da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, se houver, quanto a esta, reciprocidade;

II — 12% para os demais casos, ressalvados os contratos amparados por lei especiais ou determinação superior.

Artigo 112.

I — Até 15 (quinze) anos para os servidores da própria Caixa Econômica, do Conselho Superior e da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, observada, porém, quanto a última, reciprocidade;

II — Até 10 (dez) anos para os demais empréstimos.

Artigo 114.

I —

II — Destinar-se o empréstimo à aquisição de terreno ou prédio para residência própria e única;

III — Quando o proponente puder consignar somente parte da prestação do mútuo, excedente será concedido na base de 60% (sessenta por cento) da avaliação, uma vez feita a comprovação de que possui outros recursos para atender ao pagamento; e os juros, nesse caso, serão de 12% (doze por cento) sobre a parte excedente da margem consignável.

Artigo 130.

Parágrafo único. Para os servidores da própria Caixa Econômica, a taxa de juros de 11% (onze por cento) ao ano.

Artigo 140. A taxa de juros das operações a que se refere o artigo 138 será de 12% (doze por cento) ao ano.

Niterói, 4 de maio de 1960. — Henrique Gloria de Serpa Pinto, Secretário Geral.

(N.º 21.031 — 16-5-60 — Cr\$ 255,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27-4-60 o projeto da Rodovia BR-57 (Variante de Contorno de Volta Redonda) e compreendido entre as estações 27+00 a 35+15,97 na extensão de 7,015 km e constante dos desenhos ns. ST-159-58, ST-92-58 e ST-88-58 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Ref. proc. 19.149-60.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27-4-60 o projeto da Rodovia BR-59 (Acesso a Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu (margem esquerda) e Cruzamento da BR-59 com a estrada estadual Luta Almas) e constante do desenho número ST-111-60 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Processo número 8.769-60.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27-4-60 o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-47 (Boa Nova-Cajazeiras) BR-5, integrante do trecho Campinho-Boa Nova (BR-4) da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 a 500 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números PEET. 597-CO a PEET. 604-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo

Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Ref. proc. 9.959-60.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PRAÇA Nº 64

Nos dias 1 e 2 de junho de 1960, às 9,00 horas, nos locais abaixo, desta Administração, serão vendidos em hasta pública, de acordo com o artigo 23, do Decreto-lei nº 8.439, de 24 de dezembro de 1945, pela maior oferta, no estado em que se acham, as mercadorias constantes dos lotes abaixo:

Armazém nº 15

Lote nº 1 — 11 (onze) botijas marca "DEA", vvasias, próprias para oxigênio ns. 7.431, 7.204, 10, 7.386, 7.219, 7.363, 7.038, 7.385, 7.019, 7.097 e 7.289, pesando bruto 538 quilos, descarregadas do vapor "Rio Mossoró", de 14 de junho de 1959.

Lote nº 2 — 3 (três) caixas marca "Copacabana", contendo 336 discos de 25 milímetros, de músicas populares, pesando bruto 94 quilos, vindas pelo vapor "Rio Ipiranga", de 21-11-1959.

Armazém nº 17

Lote nº 3 — 1 (um) garrafão vvasio, sem marca e sem número, próprio para ácido, com capacidade para 20 litros, pesando bruto 15 quilos, descarregado do vapor "Lourival Lisboa", de 27-2-58.

Armazém nº 30

Lote nº 4 — 1 (uma) caixa marca "Tijuca", contendo 42 latas de 450 grms. de doce de morango em calda, pesando bruto 25 quilos, vapor "Olga", de 12 de fevereiro de 1960.

Lote nº 5 — 150 (cento e cinquenta) táboas de pinho, marca "Xaxim", com diversas medidas, no estado, pesando bruto 3.000 quilos, do vapor "Brasília", de 15 de outubro de 1959.

Lote nº 6 — 2 (dois) engradados e 1 (uma) caixa marca "Plastin", contendo 8 rolos de plástico de vinte metros de comprimento e 1,40m de largura, em diversas cores, próprios para estofamentos; 4 rolos ditos de 40 metros de comprimento por 1,40m de largura, perfazendo um total de 320 metros e amostras de plásticos pesando, bruto, 221 quilos, descarregados do vapor "Rio Paraguaçu", de 31-10-59.

Armazém nº 31

Lote nº 7 — 1 (um) barril, marca "Nossa Adega", vvasio, com capacidade para 100 litros, pesando bruto 35 quilos e 3 barris, marca "Casa Granado", vvasios, com capacidade para 100 litros, cada, pesando bruto 105 quilos, todos descarregados do vapor "Paula", de 4 de fevereiro de 1958.

Armazém nº 32

Lote nº 8 — 3 (três) molhos de piaçava, sem marca e sem número, pesando bruto, 144 quilos, descarregado do vapor "Argo", de 20 de novembro de 1959.

Lote nº 9 — 2 (dois) tambores, marca "S. P.", contendo óleo de côco, pesando bruto 18 quilos, descarregados do vapor "Norma", de 8 de outubro de 1959.

Lote nº 10 — 391 (trezentos e noventa e um) amarrados de ripas de pinho (taboinhas de pinho para confecção de caixas), marca "T. V. S.A.", pesando bruto 11.847 quilos, vapor "Itamarati", de 11 de janeiro de 1960.

Lote nº 11 — 1 (um) saco sem marca e sem número, contendo destreina, pesando bruto 60 quilos, descarregado do vapor "Cens. Carlos Renaux", de 16 de fevereiro de 1950.

Parque de Madeiras

Lote nº 12 — 100 (cem) atados de tacos de madeira para piso, marca "FMCL-Azul", 150 ditos marca "Souza-Azul" e 250 ditos, marca "Souza Azul", de madeira de lei, perfazendo um total de 1.000 m2, pesando bruto 17.000 quilos, descarregados do vapor "Tau", de 7 de novembro de 1959.

Observações:

- 1 — O termo do leilão será assinado no ato pelo arrematante.
2 — As mercadorias à venda poderão ser examinadas na véspera e dia do leilão.
3 — O arrematante dará o sinal de 20 por cento em dinheiro corrente, no ato da assinatura do termo.
4 — Dentro de 48 horas o arrematante integralizará o pagamento na Tesouraria da Administração, sob pena de perder o sinal de 20 por cento.
5 — O arrematante retirará a mercadoria dentro do prazo de 6 (seis) dias a contar da data do leilão.
6 — A Administração reserva-se o direito de recusar lances que não correspondam aos valores das mercadorias.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1960. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 335

Para serviços de limpeza e conservação de côcos as dependências da Vila Portuária "Presidente Dutra"

A Administração do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade, faz saber que às 15 horas do dia 23 de junho de 1960, serão abertas no auditório da Vila Portuária "Pres. Dutra", sita à Rua da América esquina da Rua Irajá da Gamboa, as propostas para serviço de limpeza e conservação de côcos as dependências do referido conjunto residencial, constantes do presente Edital, mediante as especificações e condições a seguir:

- I — Dos serviços a serem executados
1) — Diariamente:
a) Varrição geral pela manhã e a tarde dos corredores e escadas dos blocos, das ruas, dos parques, dos elevadores e demais dependências;
b) Retirada do lixo, com caminhão da própria firma, lavagem com água, sabão e desinfetante, das lixeiras e dos coletores de lixo;
c) Limpeza do escritório, do clube, da escola, do ambulatório médico-dentário, do auditório, com passagem de flanelas úmidas em todos os támpois de vidros das mesas e dos armários, espanação dos móveis e utensílios, lavagem com água, sabão, sáptico e desinfetante de todos os gabinetes e apa-

relhos sanitários, limpeza dos tapetes e cinzeiros dessas dependências;
d) Limpeza e conservação dos jardins.

2) — Semanalmente:

a) Vasculhação geral dos tetos e paredes, raspagem geral dos assoalhos com palha de aço, seguindo-se o respectivo enceramento do escritório, ambulatório médico-dentário, escola e clube;

b) Lavagem do piso e dos vidros das janelas do auditório, escritório e área lateral do Serviço Social escola e clube;

c) Limpeza das caixas de gordura;

d) Lavagem geral das escadas.

3) — Mensalmente:

a) Lavagem geral das escadas, dos corredores, dos parapeitos dos boxes, com água, sabão e sanitária ou potassa;

b) Capina de todos os locais, onde houver necessidade;

c) Replanteio dos jardins, quando se tornar necessário.

Observações

I) O serviço diário será executado aos domingos e feriados federais ou estaduais;

II) Correrá por conta exclusiva da Empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços de limpeza e conservação da Vila Portuária, acima referidos, inclusive máquinas e aparelhos;

III) Os materiais a serem utilizados pela Empreiteira deverão ser de primeira qualidade e aplicados de acordo com suas indicações e propriedades, de modo a que não prejudiquem ou causem danos nas dependências, locais, partes ou pontos em que serão aplicados;

IV) Na execução dos serviços de limpeza e conservação, a Empreiteira manterá empregados ou prepostos idôneos, num mínimo de 17 homens, profissionalmente habilitados, com horário integral de 7 às 16 horas diariamente, de modo que os serviços sejam executados com perfeição, presença e observância das regras técnicas, ficando expressamente conveniado que os serviços a serem executados nas dependências do Escritório da Vila Portuária, Escola e Gabinete Médico-Dentário o deverão ser em horários que não coincidam com o seu funcionamento;

V) Os empregados ou prepostos da Empreiteira deverão se apresentar devidamente uniformizados, para a execução dos serviços de limpeza e conservação e manter irrepreensível conduta, durante todo o tempo em que permanecerem na Vila Portuária;

VI) A Empreiteira designará um dos seus empregados ou prepostos para a função de "Encarregado", o qual deverá obrigatoriamente, permanecer na Vila Portuária, durante todo o período de tempo em que estiverem sendo executados os serviços a que se refere o presente Edital;

VII) A Administração da Vila Portuária fica assegurado o direito de fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e conservação, determinando providências ou medidas, fazendo observações que se tornarem necessárias e ordenando nova realização para aqueles que não se apresentarem satisfatórios, de acordo com o conveniado no presente Edital;

VIII) Pela execução dos serviços de limpeza e conservação, com inobservância do estipulado no termo de contrato, que será firmado entre a Empreiteira e a A.P.R.J., bem como pelo desrespeito ou infração de qualquer de suas cláusulas ou condições, a Empreiteira ficará sujeita ao pagamento de uma multa variável de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

I — Da inscrição

1º) Os proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos:

a) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C.;

b) Prova de estar em dia com as obrigações militares o sócio ou representante legal da firma que assinará o contrato, se o mesmo for brasileiro, ou se estrangeiro, carteira modelo 19;

c) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive o sindical dos empregados e empregador;

d) Certidão de pagamento do imposto de renda;

e) Recibo de caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, até às 14 horas do dia anterior ao da concorrência;

f) Os proponentes, além das exigências acima, deverão apresentar provas de que já executaram serviços idênticos em empresas, firmas, etc., sem restrições das mesmas;

Os documentos ditados nos itens "a", "b", "c" e "d", poderão ser substituídos pelo certificado de fornecedor ou empreiteiro do Dep. Federal de Compras.

2º) Os concorrentes que não apresentarem, em forma legal e perfeita ordem, os documentos exigidos nas condições anteriores, serão excluídos da concorrência sem que lhes calbam direito a qualquer reclamação ou recurso.

III — Da apresentação das propostas

As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, sendo a primeira selada na forma da lei, encerradas em envelopes.

As propostas deverão indicar, além de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, os preços totais pelos quais os proponentes se obrigam a prestar os serviços, motivo da presente concorrência.

Os proponentes deverão cotar o preço mensal do serviço que terá o prazo de 12 (doze) meses e não poderá sofrer alteração sobre quaisquer alegações ou sejam força maior, aumentos de salários, materiais, etc., desde que os candidatos tomem conhecimento prévio destas condições e "ipsafato" estão de acordo com as mesmas.

IV — Das cauções

Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cuja guia será expedida até às 14 horas do dia anterior ao da concorrência, podendo ser prestada em moeda corrente ou em títulos ao portador da Dívida Pública, diretamente, na Tesouraria da A. P. R. J.

O proponente vencedor da Concorrência deverá firmar o respectivo contrato de prestação de serviço, ocasião em que reformará a caução a que se refere a letra (e) do item II — das Inscrições — e de modo a que — o seu valor corresponda a 10% (dez por cento) do preço total do contrato.

Se o proponente escolhido não comparecer ao Serviço Jurídico para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá, em favor da A.P.R.J., a caução exigida para apresentação da proposta.

A juízo da Superintendência, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades estabelecidas para o primeiro.

V — Do julgamento

No julgamento das propostas, a Administração do Porto do Rio de Janeiro, além das particularidades que consultem os seus interesses, levará em conta o preço proposto e as melhores condições eventuais oferecidas pelos concorrentes, só sendo consideradas as propostas de firmas que provarem, suficientemente, já terem contratos idênticos ao que se propõe a assinar

Será julgada inidônea para a A.P. R. J. a firma que se negar a cumprir sua proposta.

VI — Das disposições gerais

Caberá à Superintendência resolver as dúvidas, porventura existentes no contrato, podendo a firma formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais deverão ser encaminhadas ao Superintendente do Porto.

O contrato a ser firmado será rescindido, com a perda da caução, nas hipóteses de sua transferência sem autorização da A.P.R.J., falência do contratante, falta de integralização da caução, retardamento de mais de 8 (oito) dias no prazo estabelecido para início dos serviços.

A A. P. R. J. reserva-se o direito de fazer estipulações ou pedir esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, bem como o de escolher ilmente a que mais lhe convier e ainda o de anular a concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer reclamação ou indenização.

Qualquer esclarecimento sobre a presente concorrência será prestado aos interessados, na Administração da Vila Portuária "Presidente Dutra", à Rua da América, esquina da Rua Barão da Gamboa, em Santo Cristo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1960.
— José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

AVISO

Transferência de data da realização da concorrência a que se refere o edital n.º 364

A Administração do Porto do Rio de Janeiro comunica aos interessados em geral que foi transferida para 17 de junho próximo futuro a realização da concorrência a que se refere o Edital n.º 364, publicado no Diário Oficial de 16 do mês em curso, para fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos de Pedra Britada n.º 3 (três) proveniente de maciços ou gneis.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1960.
— José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Autarquia Federal

COLETA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL

Comunica-se aos interessados que esta Autarquia realizará no dia 30 de maio corrente a coleta de preços n.º 132, para fornecimento de artigos de papelaria em geral.

As propostas devem ser entregues na Divisão de Compras, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, até às 15 horas do dia mencionado, quando se fará a abertura das mesmas.

Para maiores esclarecimentos, procurar a Divisão de Compras, em horário de expediente, onde poderá ser obtida a relação do material exigido.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1960.
— Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência.
(N. 21.294 — 18-5-60 — Cr\$ 61.20)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Reitoria

Divisão do Material

AVISO

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fl. 13 do Processo 10.402-9, fica a firma Evaldo Paes Barreto & Cia. Ltda., intimada a recolher aos Cofres da Uni-

versidade do Brasil, a importância de Cr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor do Empenho n.º 1.577, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 16-3-1960).

Divisão do Material, 12 de abril de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

Faculdade Nacional de Medicina

EDITAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ANATOMIA E FISILOGIA PATOLÓGICAS

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Arnaldo de Moraes,iação público, pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste, as inscrições do concurso para o provimento do cargo de Professor Catedrático efetivo da cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológica, padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, o qual obedecerá ao Programa publicado em anexo.

De acordo com a legislação em vigor, os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências:

Para a inscrição:

a) apresentar diploma profissional científico do Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso de propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar prova de idoneidade moral;

d) apresentar prova de sanidade física e mental;

e) apresentar o título de eleitor;

f) apresentar documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

g) provar que é docente-livre da matéria na Faculdade Nacional de Medicina ou outra Faculdade Oficial ou reconhecida, ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido no Regimento da Faculdade;

h) recibo do pagamento da taxa de inscrição (dois mil cruzeiros) Cr\$ 2.000,00;

i) prova de quitação com o serviço militar.

O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos, apurados de acordo com a tabela de valores, aprovada pela Congregação de 23 de outubro de 1951:

a) atividades acadêmicas;

b) atividades profissionais;

c) atividades didáticas;

d) trabalhos e pesquisas.

Atividades acadêmicas:

1.º — Serão fornecidas tôlas as notas de aprovação (a reprovação obtidas pelo candidato em seu curso e a respectiva média.

2.º — Prêmios obtidos.

3.º — Lugares ocupados como estudante (monitor, interno, etc.).

4.º — Outros cursos seguidos simultaneamente quando estudante. O examinador expressará seu julgamento pela nota de 0 a 10.

Atividades profissionais (não didáticas).

1.º — Lista das atividades realizadas, demonstrativa da experiência, qualidade e critério profissionais.

2.º — Comissões de que fez parte.

3.º — Cursos de aperfeiçoamento seguidos no país ou no estrangeiro.

4.º — Menções honrosas, títulos ou diplomas de associações científicas ou outras, de congressos nacionais ou estrangeiros, etc.

O examinador expressará seu julgamento pela nota de 0 a 10.

Atividades didáticas.

1.º — Lista com todos e quaisquer cargos de natureza didática de qualquer nível de ensino ocupado pelo candidato após sua formatura, dentro ou fora da Escola ou Faculdade em que se candidata, no Brasil ou no estrangeiro.

2.º — Lista dos cursos que professou ou em que tomou parte como colaborador.

O examinador expressará seu julgamento pela nota de 0 a 10.

Trabalhos e pesquisas:

1.º Lista dos assuntos de pesquisa científica executados pelos candidato, seguida das publicações referentes a esse assunto.

2.º — Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executadas pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3.º — Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos, etc. de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas notas de 0 a 10 a cada item com os seguintes pesos:

- 1.º Assunto de pesquisa — nota X 5 = X.
- 2.º Assuntos de técnica — nota X 3 = Y
- 3.º Publicações outras — nota X 2 = Z.

A nota é dada pela seguinte relação:

$$\frac{X + X + Z}{10} = \text{nota}$$

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dadas os seguintes pesos:

- a) atividade acadêmica — 0,5 x (0 — 10);
- b) atividade profissionais — 1,5 x (0 — 10);
- c) atividade didática — 5 x (0 — 10);
- d) trabalhos e pesquisas — 4 x (0 — 10).

O candidato deverá, quando possível, apresentar, no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática quando não for possível no original, mencionada, neste caso, a revista ou publicação em que tiver sido originariamente publicada.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e, a experiência dos candidatos, bem como os conhecimentos didáticos constará de:

- 1 — Prova escrita;
- 2 — Prova prática;
- 3 — Prova didática;
- 4 — Defesa de tese.

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a feitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

São isentos de selo a tese e os trabalhos apresentados pelo candidato, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Os candidatos entregarão na Secretaria da Faculdade 70 (setenta) exemplares da tese exigida.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 29 de abril de 1960. — *Adhemar Lazzarini de São Thiago*, Secretário. — Visto: *Prof. Arnaldo de Moraes*, Diretor.

CONCURSO PARA PROVIMENTO INTERINO DA CADEIRA DE ANATOMIA SISTEMÁTICA

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Arnaldo de Moraes, ficam abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, as inscrições para o provimento interino da cadeira de Anatomia Sistemática, vaga pela aposentadoria do Prof. Alvaro Fróes da Fonseca e de acordo com o art. 187 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Poderão concorrer à vaga todos os docentes-livres da cadeira nesta Faculdade, na forma do art. 17, parágrafo 2º do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina.

Os candidatos, no momento da inscrição, deverão apresentar os seus títulos e a Prova de suas atividades didáticas, acompanhadas da respectiva relação.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 29 de março de 1960. — *Adhemar Lazzarini de São Thiago*, Secretário.

Visto: *Prof. Arnaldo de Moraes*, Diretor.

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

De ordem do Senhor Professor Doutor Hernes Lima, diretor da Faculdade Nacional de Direito, se faz público, que o Conselho Departamental desta Faculdade, no exercício das atribuições constantes do Regimento, fixou o dia 10 de outubro do corrente ano, para início das provas de docência livre de Direito Internacional Público.

Todas as provas se realizarão no edifício onde funciona a Faculdade Nacional de Direito, à Rua Moncorvo Filho, 8, iniciando-se às 9 horas do referido dia 10 de outubro.

Outrossim se faz público, que é a seguinte a comissão examinadora: Professores Pedro Calmon, Haroldo Valladão, José Ferreira de Souza, Lincoln de Albuquerque Mello e Hélio Tornaghi e, como suplente Professor Pedro Palmeira.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito, 5 de outubro de 1960. — *Bel. Salvador Peregrino C. de Oliveira*, Secretário.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EDITAL

Faço público, para os devidos fins, que a Comissão Julgadora do Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Metodologia da Educação Física e dos Desportos, designada em sessão da Congregação realizada no dia 13 de abril de 1960, ficou assim constituída:

- Professores:**
- Eremildo Luiz Viana, Faculdade Nacional de Filosofia.
 - Djagir Menezes, Faculdade Nacional de Filosofia.

Fernando da Silveira, Universidade do Rio de Janeiro é Instituto de Educação.

Carlos Sanchez de Queiroz, Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Cid Braune Filho, Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Em 26 de abril de 1960. — *Waldemar Areno*, Diretor.

Escola Nacional de Engenharia

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que o início do concurso para professor catedrático de "Complementos de Geometria Descritiva, Elementos de Geometria Projetiva, Perspectiva, Aplicações Técnicas, foi transferido para o dia 6 (seis) de julho de 1960, às 10 horas da manhã.

A comissão examinadora do referido concurso, de acordo com a legislação vigente, ficu assim constituída:

- Professor Othon Nogueira.
- Professor Paulo Rodrigues Lima.
- Professor Felipe dos Santos Reis.
- Professor Hilton Salles da Fonseca.
- Professor Luiz Leisegneur de Faria.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1960. — *Lygia Pilla*, Secretária.

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 2-60

Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Magnífico Reitor, torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 21 de janeiro de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 20.304-59 — U. B., resolveu aprovar a alteração do artigo 6º do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Odontologia, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Será a seguinte a seriação do curso de formação:

- 1º Ano**
 - 1) Anatomia.
 - 2) Histologia e Embriologia.
 - 3) Fisiologia.
 - 4) Metalurgia, Química e Física aplicadas.
 - 5) Técnica Odontológica.
- 2º Ano**
 - 1) Microbiologia e Imunologia.
 - 2) Patologia Geral, Aplicada e Anatomia patológica.
 - 3) Técnica Odontológica.
 - 4) Prótese, coroas e pontes.
- 3º Ano**
 - 1) Clínica Odontológica.
 - 2) Ortodontia.
 - 3) Prótese, dentaduras.
 - 4) Farmacologia e Terapêutica odontológicas.
 - 5) Eletroradiologia.
- 4º Ano**
 - 1) Clínica odontológica.
 - 2) Prótese bucco-facial e Cirurgia.
 - 3) Odontopediatria.
 - 4) Higiene e Odontologia Legal.

Parágrafo único. As disciplinas: Histologia, Embriologia, Microbiologia, Imunologia, Metalurgia odontológica, Química e Física aplicadas, Patologia geral e aplicada, Anatomia patológica, Farmacologia, Terapêutica odontológica, Prótese bucco-facial, Cirurgia Higiene, Odontologia Legal, serão lecionadas em um período letivo".

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 26 de abril de 1960. — *Euclydes de Souza*, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Odontologia de Pelotas

EDITAL

Concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da Cátedra de Clínica Odontológica (2ª e 3ª), da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Sr. Professor Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faço saber aos interessados que pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 (dezoito) de abril do corrente ano, estarão abertas as inscrições ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da Cátedra de Clínica Odontológica (2ª e 3ª) desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1. Poderão inscrever-se ao concurso:

- a) os professores adjuntos.
- b) os docentes livres.
- c) os professores catedráticos dos estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos.
- d) pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) Diploma profissional ou científico devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, do Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cátedras afins no caso de ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cátedra em curso.
 - b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
 - c) Prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde.
 - d) Prova de idoneidade moral.
 - e) Prova de que está em dia com as obrigações militares.
 - f) Prova de identidade.
 - g) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos.
 - h) 100 (cem) exemplares da tese, impressa ou mimeografada.
 - i) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
 - j) Vida curricular, com especificação das diferentes notas obtidas.
3. A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo aos demais documentos que devem ser autenticados e selados.
4. O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

D) Concurso de títulos. Os títulos serão classificados em 4 grupos:

- Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelos candidatos.
- Estudos e trabalhos científicos publicados especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
- Afidelidades didáticas exercidas pelo candidato.
- Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

III) Cada um dos 4 (quatro) grupos indicados receberão de cada examinador uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

IV) A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele conferidas aos 4 (quatro) grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes pesos respectivos:

- (um) para diploma e dignidades universitárias e acadêmicas.
- (dois) para realizações práticas.
- (três) para estudos e trabalhos.
- (quatro) para atividades didáticas.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação e trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Concurso de Provas.

- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática;
- defesa de tese.

5. Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às (dezesete) 17 horas do dia 18 de outubro do ano de 1960 (mil novecentos e sessenta), obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cátedra, aprovado pela Congregação.

6. Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte caberá a Congregação julgar, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea d, do item I, é condição de inscrição indispensável, a aprovação preliminar, pela Congregação do parecer formulado por uma comissão especial, formada por 5 (cinco) membros, 3 (três) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, por escolha dentre especialidades da disciplina em concurso, estranhos à unidade universitária, e os 2 (dois) outros elementos pela Congregação entre os seus membros, a qual à vista do merecimento excepcional das obras do "currículum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer a cátedra.

7. Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos nessa ocasião, assinarem o termo respectivo de inscrição.

8. Na forma do que prescreve o art. 77, parágrafo único, do Regimento da Faculdade de Odontologia de Pelotas, será inscrito ex officio o professor interino da cátedra, devendo o mesmo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição e, será exonerado se não o fizer.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 1960 (mil novecentos e sessenta). — Dr. Irnério Rubem de Vasconcellos, Secretário. — Visto: Professor Ery Schramm, Diretor.

1960 — PROGRAMA DESTINADO AO CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFETIVO DA CATEDRA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (2ª e 3ª).

2ª Série

- Clínica Odontológica. Conceito. Finalidades.
- Assepsia e antisepsia.
- Exame dos dentes.
- Técnica das radiografias intra-orais.
- Interpretação.
- Remoção do tártaro salivar e indutos. Técnica de escovação.
- Endodontia. Conceito. Campo de ação. Relação com os demais setores da Odontologia.
- Cárie dentária. Conceito. Classificação. Localização.
- Semiologia pulpar.
- Tratamento conservador da polpa dentária.

3ª Série

- Considerações gerais sobre Clínica Odontológica.
- Generalidades sobre Semiologia. Diagnóstico e Prognóstico.
- Exame do paciente.
- Exames complementares.
- Exame radiográfico.
- Anestesia e Erodontia: Anestésias intra-orais. Indicações e contra indicações.
- Acidentes das anestésias intra-orais.
- Extrações dentárias. Indicações e contra indicações.
- Acidentes das extrações dentárias.
- Hemorragias.

Endodontia:

- Cárie dentária. Evolução, classificação, e formas clínicas.
- Profilaxia da cárie dentária.
- Cárie não penetrante. Diagnóstico e tratamento.
- Doenças da polpa dentária. Diagnóstico.

- Doenças da polpa dentária. Tratamento.
- Doenças dos tecidos periapicais. Diagnóstico e tratamento.
- Tratamento dos canais radiculares.

4ª Série

- Considerações gerais sobre Periodontia.
- Doenças dos tecidos periodontais.
- Fatores casuais das doenças periodontais.
- Gengivites.
- Gengivites ulcerativas necrosante.
- Diagnóstico das doenças periodontais.
- Tratamento das doenças periodontais.
- Profilaxia das doenças periodontais.

Clínica Estomatológica:

- Exame do paciente para fins estomatológicos.
- Estomatites.
- Estomatomicoses.
- Sífilis e suas manifestações na cavidade oral.
- Nevralgia facial.
- Infeção focal.
- Profilaxia bucal.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SANTO TOMÁS DE AQUINO

(De Uberaba)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino se Uberaba e de acordo com a resolução do Conselho Técnico e Administrativo e da Congregação, em Sessões de 8 de março de 1960, faço público a quem

interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade de 31 de maio, às 18 horas do dia 30 de setembro de 1960 as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para o provimento da cátedra de Geografia Física.

As inscrições são feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a) Diploma de bacharel e diploma de em Geografia devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial ou reconhecido do país ou por Instituto estrangeiro neste caso devidamente revalidado e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

b) Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional menos 6 anos antes.

c) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Atestado de Sanidade por Laudo do Serviço Federal de Saúde e de idoneidade moral;

e) Prova de que está em dia com as obrigações militares e Título de eleitor;

f) Cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

g) Documentos de atividades profissional ou científica que relacione com a disciplina em concurso;

h) Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O concurso é de títulos e provas. O concurso de título constará da apresentação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

b) Exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Geografia ou ciências congêneres, especialmente os que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente de:

- prova escrita;
- prova didática;
- defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. A defesa de tese será realizada por ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova escrita durará 6 horas e consistirá na apresentação, sob forma de súmula, da matéria destinada a constituir preleções, com a duração dos cursos normais, sendo permitido, caso o desejarem, aos candidatos, consulta de toda e qualquer bibliografia durante uma hora precedente à redação da prova. Versará sobre assuntos incluídos em três (3) pontos sorteados de uma lista de 10 pontos, organizada pela Comissão, do programa abaixo inscrito:

Programa de Geografia Física da Faculdade Santo Tomás de Aquino
Introdução:

Constituição do globo terrestre. Morfologia geral da superfície da litosfera.

Equilíbrio da litosfera. A sismologia como método de estudo de interior da Terra.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Noções de geologia aplicada à Geografia.

Rochas eruptivas e magmas.

Rochas sedimentares e ciclo de sedimentação.

O metamorfismo e as rochas metamórficas.

Dinâmica interna e geomorfologia:

Tectônica de dobramento.

Tectônica quebrantável.

Vulcanismo.

Esatigrafia e paleogeografia.

Noções de Estatística aplicada à geografia.

Utilização da aerofotografia nos estudos geográficos.

Geomorfologia:

Introdução ao estudo da geomorfologia.

Métodos de estudo da moderna geomorfologia.

Trabalhos de campo e trabalhos de laboratório necessários aos estudos geomorfológicos.

Teoria cavitária do ciclo de erosão normal.

Mecanismo de erosão pela água corrente.

Acumulação fluvial. Estudo dos depósitos e sua importância na paleogeomorfologia.

Modelado dos interflúvios: perfil de equilíbrio das vertentes.

Correntes fluviais (potência, descarga, forma do leito, etc.).

Perfil de equilíbrio longitudinal dos rios.

Problema do traçado dos vales: os meandros, as capturas.

Ciclos de erosão, superfícies de espalhamento.

Geomorfologia climática.

Mecanismo morfológico.

Influência do clima na morfologia.

Influência indireta do clima na geomorfologia.

Princípios de divisão morfoclimática do globo.

O equilíbrio morfoclimático.

Os grandes conjuntos morfoclimáticos.

Erosão glaciária: as galerias.

Mecanismo da erosão glaciária.

Morfologia glaciária.

Domínio do periglaciário.

Melo climático periglaciário.

Criopedologia.

Classificação dos solos periglaciários.

Distribuição geográfica dos tipos de solos periglaciários.

O modelado periglaciário e sua evolução.

Drenagem e modelado dos vales no meio periglaciário.

Sistema de erosão das regiões semiáridas e áridas.

Sistema de erosão dos países intertropicais.

Tipos de decomposição e tipos de rios nos climas quentes.

Lateritos e lateritização.

Influência das rochas sobre o modelado do relevo; Alteração das rochas.

Rochas sedimentares e formas de relevo a elas ligadas.

Condições particulares do modelado calcário.

As formas de relevo em regiões calcárias.

Tipos de paisés kársticos.

Morfologia das rochas cristalinas e cristaliclinianas.

Relevo vulcânico.

Formas de relevo em regiões vulcânicas.

Papel morfológico das estruturas:

Pelêvos estruturais nas bacias sedimentais de estrutura caína.

Relêvos derivados da estrutura: concordante, horizontal e inclinada.

Pelêvos de estrutura discordante.

Tipos de rebordos de Maciços Antigos.

Estrutura dobrada.

Relevo dos Maciços de cobertura autoclina.

Relêvos apalachianos ou pseudo-apalachianos.

Modelado em regiões de dobras de fundo e em "nappes de charriage".

Estrutura de regiões de falhas.

Escarpamentos de falhas.

Formas de relevo em uma região de falhas.

Morfologia litorânea: agentes de erosão e acumulação litorâneas.

Classificação de costas.

Oceanografia:

Morfologia submarina e métodos de pesquisas. A "margem continental".

Fundos médios dos Oceanos. Ravinas abissais e formas associadas.

Sedimentologia do fundo do mar.

Propriedades físicas da água do mar.

Condições térmicas dos Oceanos e suas consequências. Repartição da temperatura do mar.

Propriedades químicas das águas do mar.

A salinidade no mar.

Movimentos das águas dos Oceanos: ondas e vagas.

Teoria das marés.

Intervenção das causas geográficas no fenômeno das marés: aplicações práticas.

Correntes marítimas: métodos de observação e medidas. Sistemas de correntes nos diversos Oceanos.

Causas das correntes marítimas.

Estudo dos diversos Oceanos: Oceano Pacífico.

Oceano Atlântico.

Oceanos Índico, Austral e Ártico.

Limnologia:

Estudo dos lagos: Tipos de lagos, morfologia sublacustre, águas e movimentos dos lagos, variações de nível, etc.

Hidrologia Fluvial:

Características funcionais e físicas das bacias fluviais.

Regime dos rios.

Transporte sólido dos rios.

Climatologia:

Estrutura da atmosfera.

Fatores do clima.

Elementos climáticos.

Componentes da temperatura. A radiação.

Circulação atmosférica.

Noções de termodinâmica. Gradiente térmico vertical. Umidade na atmosfera.

Massas de ar: Suas características e suas propriedades. Perturbações atmosféricas.

Classificação dos climas.

Climas quentes.

Climas de monções.

Climas temperados quentes das costas ocidentais.

Climas temperados suaves das costas orientais.

Climas temperados frios.

Climas frios.

Climas desérticos.

Climas de montanhas.

— *Yuk Kôrenô Pucci — Mário Araújo — José Mendonça — Irmã Maria Gergrina, OP. — Irmã Maria Isolina, OP. — Madre Maria Angela da Encarnação, OP.*

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo assunto do programa acima-inscrito.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente a matéria.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fêz-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino em Uberaba, aos 8 de março de 1950. — *Irmã Maria Isolina — Secretária. — Madre Maria Angela da Encarnação — Directora.* (Nº 15.038 — 31-5-50 — Cr\$ 3.060,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 91-60

Pelo presente edital, acha-se aberta no Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), durante o período de quinze dias úteis, a contar desta data, Concorrência Pública para fornecimento de Material para Anestesia e Gazoterapia.

Aos interessados será fornecida relação com as especificações e quantidades, a ser procurada diariamente, das 12 às 16 horas, no Serviço de Material (Av. Venezuela, 134, 8º andar).

Outrossim, informo que, às 14 horas do dia 3 de junho de 1950, na sede do SAMDU-Nacional (endereço citado), se efetuará a abertura das propostas, que deverão ser entregues até às 13.50 horas daquele dia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1950. — *Ruben Menezes, Chefe do Serv. Material.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Material

EDITAL Nº 5-60

Referente à Concorrência Pública nº 3-60

Aquisição de um aparelho de Abreugrafia

O Serviço de Material do IPASE leva ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública número 3-60, que seria realizada às 15 horas do dia 17 de maio de 1950, foi transferida para as 15 horas do dia 3 de julho próximo, por motivo de atraso na publicação do edital.

Serviço de Material, 11 de maio de 1950. — *Antônio Coutinho de Lucena, Chefe.*

COLETA DE PREÇOS Nº 23-60

Vimos solicitar preço para o fornecimento dos materiais abaixo mencionados, destinados à ligação da pena d'água para os blocos comerciais do Conjunto Residencial de Jacarapaguá:

- 42 joelhos de ferro galvanizado de 3/4"
- 21 registros para passeio, de 3/4"
- 48 luvas de ferro galvanizado de 3/4"

As propostas deverão apresentar preços unitários e preço global.

O prazo para entrega deverá ser imediato.

As propostas deverão conter uma cláusula de submissão aos termos desta coleta.

O IPASE reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços se assim julgar de seu interesse.

As propostas só serão aceitas em papel timbrado da firma concorrente, com respectiva envelope, em 3 vias de igual teor, e serão abertas às 15.00 horas do dia 27 de maio corrente, na sala do Setor de Concursos da DCT, à rua Pedro Lessa nº 36 3º andar, nesta capital. — *Luis Edgar Espinola de Lemos, Chefe da Divisão.*

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE CÁLCULO

PMAT 479-60

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente, torna público que no dia 13 de junho de 1950, às 15.00 horas, no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

Quatro (4) Máquinas de Calcular Elétricas, c/10 teclas, inicialmente automática em todas as operações capacidade 13 no registro de produtos, 13 no registro de inscrição e 8 no quociente, com tecla automática para colocação de dividendo e divisor, com memória para soma e multiplicação automática, dando os resultados parciais, com visibilidade triplice, transferidor decimal em todos os registros, tecla elétrica para limpeza automática e simultânea dos registros e mecanismo inteiramente blindado

Podrão os concorrentes oferecer Máquinas que se aproximem das especificações acima determinadas.

Deverão os preços ser mandados pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitários e global, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

(N.º 20.816 — 13-5-60 — Cr\$ 612,00).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

EDITAL

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes comunica que, por despacho do Senhor Presidente, exarado no processo AC-102.657-59, fica cancelada a concorrência realizada em 6 de janeiro último, para a venda de uma máquina desengrossadeira, de que trata o Edital publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1950, determinando a abertura de nova concorrência, a ser realizada no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, na rua Joaquim Fellares, 357.

A desengrossadeira será equipada com um motor elétrico de 5 HP, marca ILEB, nº 2.424, com 2 polias e poderá ser examinada no local mencionado, para onde deverão ser encaminhadas as propostas, em envelope fechado, à Comissão Inicial, pela Portaria nº 44.954, de 24-9-50, que serão abertas na presença dos interessados.

O Instituto se reserva o direito de transferir, sem aviso prévio, a data da abertura da concorrência, cancelá-la ou encerrá-la, quando julgar necessário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1950 — *Othon R. Bastos, Presidente da Comissão pela Portaria nº 44.954.* (Nº 20.430 — 11-5-60 — Cr\$ 132,60).

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS**

**Departamento de Serviços
Gerais**

Divisão de Serviços Auxiliares

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 44-60**

EDITAL

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I.A.P. dos Industriários, sito na Av. Ammirante Barroso n.º 78, 3.º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 21 de junho de 1960, às 14.00 hs., receberá propostas para o fornecimento de Impressos em geral.

Inscrição

1 - Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
- b) relação da Lei dos 2,3 (certidão);
- c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

ESPECIFICAÇÕES

2 - O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item - Especificações	Quant.	Unid.
1 Impresso DG-38 = Envelope p. cartão Papel apergaminhado, branco, 29K500 BB 1.ª qualidade, 17,5 x 12,3 Envelope - tipo saco. Caixa com 500 unidades. Aba de 2,50	680.000	Um

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3 - As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas, com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

31 - As propostas deverão consignar:

- a) preço unitário;
- b) prazo de entrega;
- c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 - As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 - A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 - Em caso de empate no preço terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior acréscimo em relação à oferta.

7 - Apresentar Provas para os itens 1, 12 e 14. 7. E' dispensada a apresentação de amostras de provas, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar ao material rigorosamente de acordo com os modelos e especificações, sob pena de ser o mesmo rejeitado.

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição; pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

11 - A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei n.º 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12 - Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13 - As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

8 - O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 - Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

**ADJUDICAÇÃO
DO FORNECIMENTO**

10 - Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à datação do dia do recolhimento.

11 - O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

PENALIDADES

12 - O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 - Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 - As multas serão calculadas na base mensal, por dia de atraso su-

bre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso, e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 - Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos ocorrerá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

AVISOS SOBRE A CONCORRÊNCIA

16 - Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

**ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA
CONCORRÊNCIA**

17 - A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1960
— *Amury Lopes da Silva* — Responsável pelo Serviço de Material.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMPRE-
GADOS EM TRANSPORTES
E CARGAS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA**

1 - As 10 horas do dia 1 de junho do corrente ano serão recebidas propostas para execução, sob o regime de empreitada global, dos serviços abaixo relacionados referentes a 1 (um) prédio do Núcleo Residencial deste Instituto, localizado à Av. Teixeira de Castro, junto e antes do n.º 407, nesta cidade.

2 - As propostas serão recebidas no Escritório da obra, no local, dia e hora acima indicados.

3 - Será exigido dos concorrentes o depósito de uma caução de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente, recolhida na conta da obra, no Banco do Brasil, mediante guia de recolhimento fornecida pela Comissão Construtora.

4 - A guia de recolhimento deverá ser solicitada no escritório da obra à Av. Teixeira de Castro, junto e antes do n.º 407, diariamente, das 8 às 12 horas, até dois (2) dias antes da data fixada para a presente concorrência, devendo o recibo de depósito ser apresentado a Comissão Construtora, até o dia anterior ao da concorrência a fim de confirmar a inscrição da firma.

5 - A caução acima estipulada será devolvida aos depositantes que não vencerem a concorrência, após a homologação da mesma pelo Egrégio Conselho Fiscal do Instituto.

A firma vencedora será devolvida nas seguintes condições:

50% (cinquenta por cento) após a conclusão total dos serviços contratados; 50% restante, após a conclusão dos serviços contratados; o restante, 60

(sessenta) dias após a devolução da primeira parcela.

6 - Serão deduzidas desta caução as multas e outros encargos devidos pela contratante, de acordo com as cláusulas contratuais.

7 - Os serviços objeto desta concorrência serão os seguintes:

- a) Execução dos blocos de fundações, sobre estacas já cravadas;
- b) Execução da estrutura em concreto armado;
- c) Execução das alvenarias;
- d) Execução do madeiramento e entelhamento das coberturas;
- e) Execução da impermeabilização dos reservatórios d'água.

8 - Os serviços deverão ser executados pelo regime de empreitada global de preço unitário, correndo todas as despesas (fornecimento de materiais, mão-de-obra e respectivos encargos sociais, de civil, maquinário, ferriamenteas, andaimes; pagamento de taxas, impostos e outras despesas inerentes aos serviços; execução do canteiro da obra com barracões, WC, instalações provisórias necessárias ao funcionamento da obra; consumo de força, água, etc.).

9 - As instalações provisórias do canteiro passarão à propriedade do Instituto depois do término dos serviços objeto desta concorrência que caiba à "Empreiteira" qualquer indenização.

10 - As máquinas, ferramentas e utensílios de propriedade da "Empreiteira" não passarão à propriedade do Instituto e deverão ser retiradas da obra tão logo a "Empreiteira" termine seus serviços.

11 - Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo máximo de duzentos (200) dias corridos, a partir da data de autorização para início dos mesmos. Por dia de atraso salvo motivo de força maior, comunicado à Comissão Construtora na devida época e pela mesma reconhecido e aceito, mediante troca de correspondência, pagará a "Empreiteira" a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será deduzida das faturas em processamento, ou da caução referida no item 3.

12 - A execução dos serviços deverá atender rigorosamente ao projeto, especificações e as Normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13 - A "Empreiteira" deverá submeter-se à fiscalização da Comissão Construtora deste Instituto que sustará a execução dos mesmos e proporá a anulação do contrato, sem quaisquer direitos à indenizações, por parte da "Empreiteira", se as exigências técnicas e as condições contratuais não forem rigorosamente obedecidas pela mesma.

14 - No ato da concorrência as firmas interessadas deverão comparecer representadas por seus sócios ou prepostos autorizados, munidos de 2 (dois) envelopes fechados, contendo um deles, a documentação abaixo discriminada, e no outro a proposta.

15 - Exige-se a apresentação dos seguintes documentos, que serão submetidos à apreciação dos concorrentes e da Comissão Construtora, constituindo motivo para eliminar-se da concorrência a firma que não apresentá-los integralmente, e na devida ordem:

- a) Contrato Social da firma devidamente registrado, provando que a mesma se acha constituída para operar no ramo de construções, com capital realizado igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);
- b) Recibo de depósito da caução referida no item 3;

c) Prova de quitação de todos os impostos federais e municipais;

d) Prova de quitação com as Instituições de Previdência Social e Imposto Sindical;

e) Recibos de quitação, da própria firma e de seu engenheiro responsável, com o C.R.E.A. (5.ª Região);

f) Apólice de Seguro de seus empregados, contra o risco de acidentes de trabalho;

g) Atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário;

h) Atestado fornecido por entidades públicas ou paraestatais, provando que a firma já executou obras de construção de edifícios, de valor igual ou superior a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzelros).

16 — A proposta deverá ser apresentada em quatro (4) vias, em papel timbrado da firma, assinada por seu representante legal, contendo:

I — Preços unitários com respectiva composição de preços dos serviços a executar, a saber:

a) Escavação em terra até 1,50m de profundidade incluindo reposição de apiloamento e escoramento das cavas — 182 m3;

b) Escavação em terra até 2,00m de profundidade incluindo reposição, apiloamento e escoramento das cavas — 76 m3;

c) Acerto das cabeças das estacas — 36 unidades;

d) Concreto pronto lançado nas formas — 350 m3;

e) Ferro cortado, dobrado e colocado — 22.000 Kg.;

f) Formas prontas e colocadas — 3.680 m2.;

g) Alvenarias de 0,10m com os respectivos tacos e vergas — 1.760 m2.;

h) Alvenarias de 0,20m com os respectivos tacos e vergas — 800 m2.;

i) Execução da armadura e entelamento da cobertura — 260 m2.;

j) Impermeabilização de caixas d'água inferior e superior — 55 m2.;

k) Impermeabilização de paredes e piso do subsolo — 70 m2.

II — Preço global dos serviços em algarismos e por extenso de acordo com as quantidades do item superior, acrescidos das despesas indiretas.

III — Declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

17 — No preço composto deverá estar incluída a parcela relativa as despesas indiretas que constam do item 8 e o lucro do concorrente.

18 — O julgamento das propostas será feito pelo preço global, servindo os preços unitários apenas para controle interno do Instituto e do que consta no item 22.

19 — A firma adjudicatária deverá assinar na sede da Administração Central do IAPETC, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que lhe for dada ciência de que o Conselho Fiscal homologou a decisão do Sr. Presidente, sobre a adjudicação, um contrato em quatro vias, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, não lhe assistindo, todavia, o direito de pleitear administrativa ou judicialmente qualquer indenização ao Instituto caso o Conselho Fiscal recuse a homologação da adjudicação.

20 — Se dentro do prazo estabelecido, o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá a favor do Instituto a caução de que trata o item 3 deste edital, ficando desde já o Instituto investido de plenos poderes para transferir para si a importância em depósito.

21 — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

22 — O contrato disporá, além das hipóteses de rescisão, as de revisão em consequência de fato imprevisível ou ato do Poder Público que altere as condições do contrato.

23 — A proposta terá validade para 90 (noventa) dias garantindo o Instituto ao adjudicatário de no mínimo as quantidades acima especificadas, podendo, entretanto, solicitar dentro do prazo de validade (90 dias) o aumento das presentes quantidades, dentro dos mesmos preços.

24 — A firma adjudicatária o Instituto fornecerá todos os projetos para a execução da obra.

25 — O pagamento será realizado parceladamente, de acordo com os serviços efetivamente executados e com medições feitas na obra e baseados nos preços unitários apresentados pela firma adjudicatária.

26 — Ao Instituto é reservado o direito de adiar a realização da presente concorrência, ou anulá-la, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações, além da devolução da caução referida no item 3.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1960.
— *Aluisio Moura*, Diretor do D.A.R. (N.º 20.843 — 13-5-60 — Cr\$ 3.660,00).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

Seção de Compras

Concorrência Pública N.º 1-60 —
Aquisição de Roupa de Cama,
Banho, Vestuário para o H. C.
Mar

1 — De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Administração, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, baseado no que consta do processo n.º 11.832-60, licitação pública que na Concorrência Pública n.º 1-60, cujo Edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 16-4-60, coube a adjudicação às seguintes firmas:

Feres Sauma & Cia. — Itens 1 — 2 3 — 7 e 8.

J. Moraes & Faria Ltda. — Itens 4 e 5.
Medidor S.A. — Item 6.

2 — Outrossim, torno público que o contrato respectivo, será celebrado com as supras citadas firmas, após a publicação do presente na forma do Art. 789, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, podendo os recursos serem apresentados dentro de 15 dias, a contar desta data.

Divisão do Material do Departamento de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Em 3 de maio de 1960. — *Joaquim Pires de Oliveira* — Chefe da Divisão do Material.

ARQUIVOS

DO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

VOL. 72 — OUTUBRO-DEZEMBRO — 1959

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00